

LEI MUNICIPAL Nº 3255
PROJETO DE LEI Nº3465

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, EM BENEFÍCIO DA ESCOLA
MUNICIPAL NAPOLEÃO VOLPE.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de se construir uma Quadra Poliesportiva, para a serventia da Escola Municipal Napoleão Volpe, e comunidade rural adjacente, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional suplementar, até o valor de R\$7.000,00 (sete mil reais), para pagamento da desapropriação de um imóvel, com a área de 1.628m²., de propriedade de José Maria Malaguti, localizado na Fazenda Ponte Alta.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta dos recursos mencionados no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64, através da seguinte dotação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASSE ECONÔMICA	VALOR
02.06.04	12 361 1202	44 90 61	R\$7.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2.005.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal